



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

quarta-feira, 1 de dezembro de 2021

Ano VII - Edição nº 00717 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4F5558B867178E8B50CDED73258BE51

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011611-2021
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012409-2021

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011611-2021. Dispensa de Licitação nº DI-01-16112021. Objeto: Acréscimo de R\$ 2.799,78 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) correspondente a 19,05 % ao contrato original celebrado entre as partes em 16 de Novembro de 2019. Contratado: MACIEL LIMA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ: 09.192.404/0001-07. Vigência: 16/11/2021 até 30/11/2021. Fund. Legal: ART. art. 65 da Lei nº 8.666. Assinatura: 29/11/2021.ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012409-2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-01-2409-2021 Correção de Rotas

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES** e a empresa **C.T RAMALHO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 – Centro – Barra do Mendes, Bahia, CNPJ/MF 13.702.238/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal o Sr. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 511.217.355-68 e no RG nº 03.970.969-84 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Venceslau de Sousa Pacheco, nº 09 – Sodrelândia – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Estado da Bahia, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro lado, **C.T RAMALHO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: sob o nº 41.075.233/0001-30, sediada a Rua José Peregrino, Nº 11, Centro, Xique Xique, Bahia, neste ato representado pelo Sr. Carlos Tailan Ramalho Machado, portador do CPF sob o nº 054.108.295-73, e RG nº 1330584171 SSP/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, todos já qualificados no Contrato Principal, tem justo e contratado o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012409-2021**, firmado em 24/09/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em conformidade com a previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato Principal, as partes acordam pelo Aditivo para supressão de valores por reajuste da planilha de rotas que passam a vigorar na forma que segue:

ITEM	PERCURSO	TURNO	VEÍCULO	DISTÂNCIA IDA E VOLTA KM	VALOR DO KM	VALOR DIA
1	ALAGADIÇO/MILAGRES	Matutino	CARRO	10	4,65	46,50
2	ALAGADIÇO/MILAGRES	Matutino	CARRO	10	4,65	46,50
3	ALAGADIÇO/VILA RICA/ MILAGRES	Matutino/ Vespertino	CARRO	26	4,65	120,90
4	ALAGADIÇO/MILAGRES	Matutino/ Vespertino	CARRO	20	4,65	93,00
5	ALAGADIÇO/MILAGRES	Vespertino	CARRO	10	4,65	46,50
6	BARRINHA/MILAGRES	Vespertino	VAN	24	5,15	123,60
7	BARRINHA/BREJO/MILAGR ES	Matutino	CARRO	24	4,65	111,60

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



8	BREJO/MILAGRES	Vespertino	CARRO	14	4,65	65,10
9	OLHOS D'AGUINHA/FERREIRA	Vespertino	CARRO	32	4,65	148,80
10	FERREIRA/MILAGRES	Matutino	CARRO	18	4,65	83,70
11	FERREIRA/MILAGRES	Vespertino	VAN	18	5,15	92,70
12	POÇO BONITO/FERREIRA/MILAGRES	Matutino	VAN	22	5,15	113,30
13	POÇO BONITO/FERREIRA/MILAGRES	Vespertino	CARRO	22	4,65	102,30
14	POÇO GRANDE / PEIXE /ANGICO / FERREIRA /ALAGADIÇO / MILAGRES	Noturno	ÔNIBUS	44	6,50	286,00
15	VILA SAUDAVEL/CABOCLO/FAZENDA NOVA I E II/CAPIM DURO	Matutino e Noturno	CARRO	60	4,65	279,00
16	SANTO ANDRÉ/CANARINA	Matutino	ONIBUS	30	6,50	195,00
17	SANTO ANDRÉ/CANARINA	Matutino e Noturno	CARRO	60	4,65	279,00
18	LAGOA/CANARINA	Vespertino	CARRO	6	4,65	27,90
19	VOLTA DO ABDON/CANARINA	Matutino	CARRO	5	4,65	23,25
20	CANABRAVA DOS BARBOSA/LARANJEIRAS/MATA DO MEIO/ESPINOLA/	Vespertino	VAN	34	5,15	175,10
21	CANABRAVA DOS BARBOSA/LARANJEIRAS/ESPINOLA/	Matutino	VAN	27	5,15	139,05
22	LAGOA DA PALHA/ VILA SAUDAVEL/CABOCLO/FAZENDA NOVA I E II/CAPIM DURO	Matutino	ÔNIBUS	50	6,50	325,00
23	MELANCIA I / MELANCIA II / ARROZ / RIACHO I E II	Matutino	CARRO	32	4,65	148,80
24	SANTO ANDRÉ/CANARINA	Matutino	ÔNIBUS	30	6,50	195,00
25	BAIXIO D'AGUADA/ CANARINA	Matutino	CARRO	16	4,65	74,40
26	BAIXIO D'AGUADA/CANARINA	Matutino	CARRO	16	4,65	74,40
27	VILA SAUDAVEL/CABOCLO/FAZENDA NOVA I E II/CAPIM DURO	Noturno	VAN	30	5,15	154,50
28	OLHOS	Matutino / Vespertino	ÔNIBUS	76	6,50	494,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
 CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
 Setor de Licitações



	D'AGUINHA/ANGICO/LAGO A DO PEIXE					
29	VEREDA DE BAIXO/LARGO DA BOA VISTA/CAPIM DURO	Matutino	MICRO-ÔNIBUS	16	5,40	86,40
30	BAIXIO DO ANGICAL/BAIXIO D'AGUADA	Vespertino	CARRO	35	4,65	162,75
31	MURIBECA/ ABADE / SANTO ANTONIO / LAGOA DO BARRO / AGUIADAS	Vespertino	VAN	42	5,15	216,30
32	VILA SAUDEL/ CABOCLO/ FAZENDA NOVA I E II/ CAPIM DURO	Matutino	MICRO-ÔNIBUS	35	5,40	189,00
33	RETIRO/VEREDA DE BAIXO/LARGO DA BOA VISTA/ CAPIM DURO	Matutino	ÔNIBUS	23	6,50	149,50
34	BAIXIO DO ANGICAL/BAIXIO D'AGUADA	Vespertino	CARRO	21	4,65	97,65
35	LAMEIRO /VEREDA DE BAIXO/LARGO DA BOA VISTA/CAPIM DURO	Vespertino	MICRO-ÔNIBUS	16	5,40	86,40
36	RIACHO / POÇO GRANDE / PONTA DA VARZEA / LAGOA DO PEIXE	Matutino/ Vespertino	ÔNIBUS	58	6,50	377,00
37	BAIXA GRANDE / QUEIMADA DO QUEIROZ/CAPIM DURO	Matutino/ Vespertino / Noturno	VAN	85	5,15	437,75
38	ROÇA GRANDE/ CANARINA	Matutino/ Vespertino	CARRO	12	4,65	55,80
39	LAGOA DO QUEIMADÃO / ARROZ / MELANCIA / SÃO BENTO DE CIMA / SÃO BENTO DE BAIXO	Matutino	ÔNIBUS	47	6,50	305,50
40	ANGICAL/BAIXIO D'AGUADA/ CANARINA	Matutino	ÔNIBUS	30	6,50	195,00
41	RETIRO/BARROCO/VEREDA DE BAIXO/LARGO DA BOA VISTA/CAPIM DURO	Vespertino/ Noturno	ÔNIBUS	64	6,50	416,00
42	SÃO PEDRO / VEREDA DE CIMA/ FAZ. NOVA I / CAPIM DURO	Noturno	MICRO-ÔNIBUS	28	5,40	151,20
43	VILA SAUDEL/ CABOCLO/ CAPIM DURO	Matutino	CARRO	45	4,65	209,25
44	CANABRAVA/ SPINOLA/AREIAS/MINAS/CAPIM DURO	Matutino/ Noturno	ÔNIBUS	136	6,50	884,00

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
 CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
 Setor de Licitações



45	BOCA DA PALMEIRAS/SERRINHA/VOLTA DO ABDON/CANARINA	Matutino	ÔNIBUS	22	6,50	143,00
46	ABADE / FAZ. ARROZ / SANTO ANTONIO	Matutino/ Vespertino	VAN	40	5,15	206,00
47	AGUIADAS / LAGOA DO BARRO / PEDRO LINO	Matutino/ Vespertino	VAN	42	5,15	216,30
48	AGUIADAS / LAGOA DO BARRO / PEDRO LINO	Matutino/ Vespertino	CARRO	42	4,65	195,30
49	ANDRÉ / MURIBECA / LAGOA FUNDA / DIOLINO / FAZ. JK / QUEIMADA	Matutino/ Vespertino	VAN	42	5,15	216,30
50	GAMELEIRA / POÇO / FAZ ROSEMIRO/ FAZ MARAVILHA / TANQUINHO I E II/ QUEIMADA	Matutino/ Vespertino	VAN	59	5,15	303,85
51	QUEIMADA DO MENDES / BARRA DO MENDES	Vespertino	VAN	10	5,15	51,50
52	COLODIANO / SÃO BENTO	Matutino	CARRO	6	4,65	27,90
<b>TOTAL DIÁRIO</b>						<b>9.444,55</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

1.1 O Valor a ser reduzido em virtude da supressão de 17,621% do contrato é de R\$ 2.020,25 (Dois mil e vinte reais e vinte e cinco centavos) no contrato original de R\$ 11.464,80 (Onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por dia letivo trabalhado, que passará a vigorar no valor de R\$ 9.444,55 (Nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme contrato original celebrado entre as partes em 24 de setembro de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato Principal permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



Barra do Mendes-BA, 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ nº 13.702.238/0001-00

Antonio Barreto de Oliveira

CONTRATANTE

C.T RAMALHO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 41.075.233/0001-30

Carlos Tailan Ramalho

CONTRATADA

Testemunhas:

1º Valmide de Souza Pereira 976663355 04

2º Maryana da Lopes Sade 026813 045-04